



**RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12**

JULHO/2021

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JULHO/2021

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;

V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;

VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;

IX – coordenar a instalação de unidades de assistência voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõe tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de julho de 2021 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 5 (cinco) de Internação Masculina (São Luís, Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 2 (duas) Unidades de Semiliberdade (Imperatriz e Timon).

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de julho de 2021, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – Julho/2021

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS – JULHO/2021			
UNIDADES	ADOLESCENTES APREENDIDOS	ADOLESCENTES PROVISÓRIOS	ADOLESCENTES SENTENCIADOS
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	87	33	20
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	12	10	0
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	18	11	5

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao período de janeiro a julho de 2021, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – Janeiro a Julho/2021

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC								
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	2,00	1,55	1,91	2,21	2,90	2,16	2,64	
	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	50,58	33,80	30,68	33,11	43,67	42,84	34,82	
4,11				4,25	4,77	5,32	2,24	0,78	1,55		
Timon	Inicial/Provisória/Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	0,32	1,11	1,09	0,06	1,11	1,30	0,55	
				14	10,95	7,10	9,73	9,68	3,90	9,16	13,00
					14,79	9,05	7,32	8,16	9,57	5,58	2,23
Imperatriz	Provisória/Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	13,58	8,85	6,86	14,00	12,81	9,84	10,41	
				12,21	12,60	12,59	12,63	14,90	17,26	13,86	
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	8,68	11,75	12,68	14,21	17,62	18,21	17,18	
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	20	8,21	10,50	12,55	13,63	10,14	7,16	9,27	
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00	0,11	0,09	0,42	0,24	0,00	0,18	
	Provisória		8	2,58	0,40	1,90	2,47	5,05	2,37	4,36	
	Internação		12	6,00	5,80	4,10	4,00	4,67	6,11	5,95	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	30	20,05	18,65	18,73	18,95	20,14	19,16	16,55	
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	34	30,11	28,60	28,59	32,32	33,52	35,05	37,64	
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	40	26,84	31,90	35,05	32,21	32,71	33,00	30,86	
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	51,79	48,75	51,64	52,68	49,00	47,32	57,36	
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	29,32	29,25	28,91	28,37	28,52	28,11	27,91	

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados os adolescentes que permaneceram do mês anterior, os admitidos, reiterados, reincidentes, desligados, transferidos e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em Julho/2021

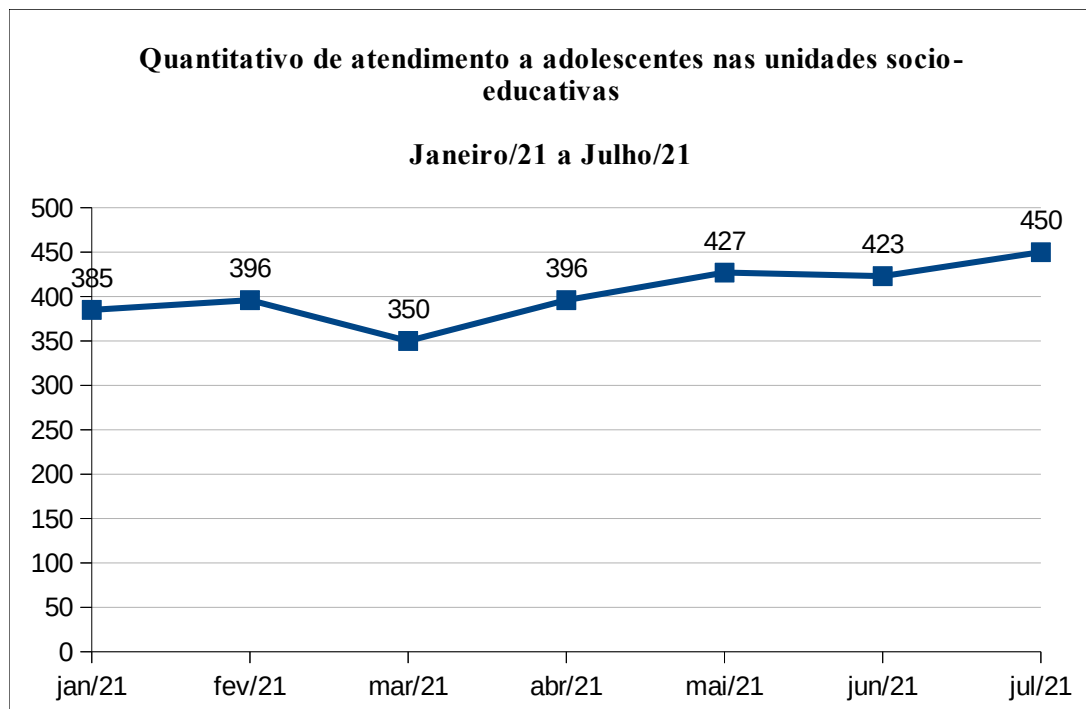
COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – JULHO/2021								
			PERMANECENDO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO	RE-ADMITIDO	REINTEGRADO	REICIDENTE	DESLIGADO	TRANSFERIDO	FUGA/ EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	1	30	0	4	0	31	4	0	35
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	44	28	0	4	0	33	3	0	76
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	5	0	0	1	2	0	0	6
	Provisória		11	11	0	1	1	9	6	0	24
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	20	10	2	0	0	9	2	0	61
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	18	2	0	0	0	1	0	2	20
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	7	2	0	0	0	0	0	1	10
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	4	0	0	0	4	0	0	4
	Provisória		1	5	0	1	0	1	0	0	7
	Internação		0	0	0	0	0	1	0	0	6
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais - CSIV	17	4	0	0	0	5	2	0	21
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	29	3	1	0	2	3	1	0	35
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	32	4	2	0	0	4	4	0	38
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	70	9	0	0	0	5	5	0	79
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	27	0	1	0	0	0	0	0	28
TOTAL											450

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que 3 (três) socioeducandas do Centro Socioeducativo Florescer – CSF encontram-se cumprindo medida em domicílio.

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes aos meses de janeiro a julho/2021.

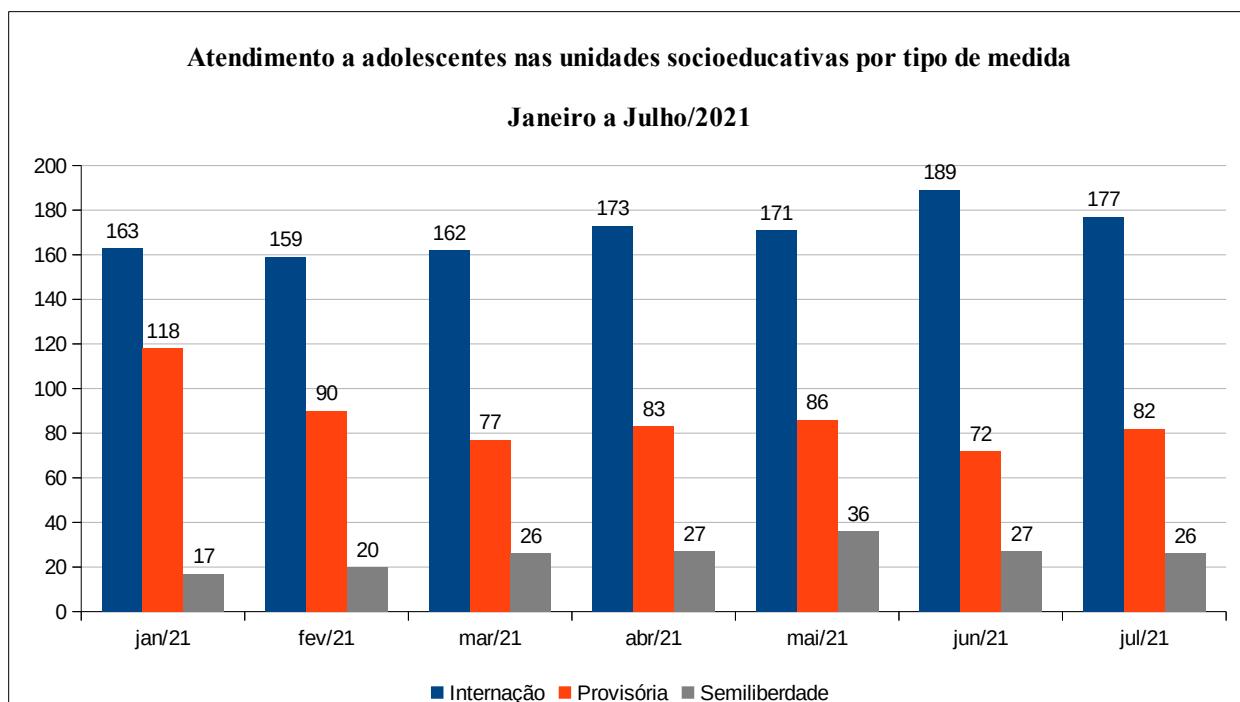
Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de Jan./21 a Julho/21.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente aos meses de janeiro e julho/2021.

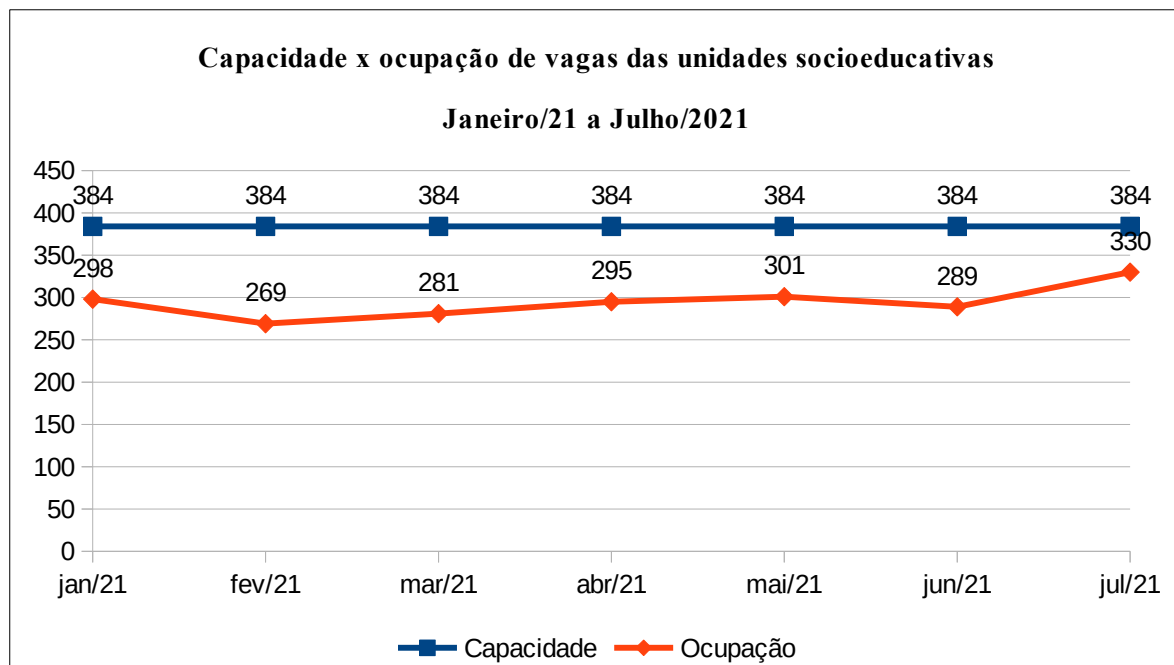
Gráfico 2 – Atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida.



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro a julho/2021 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

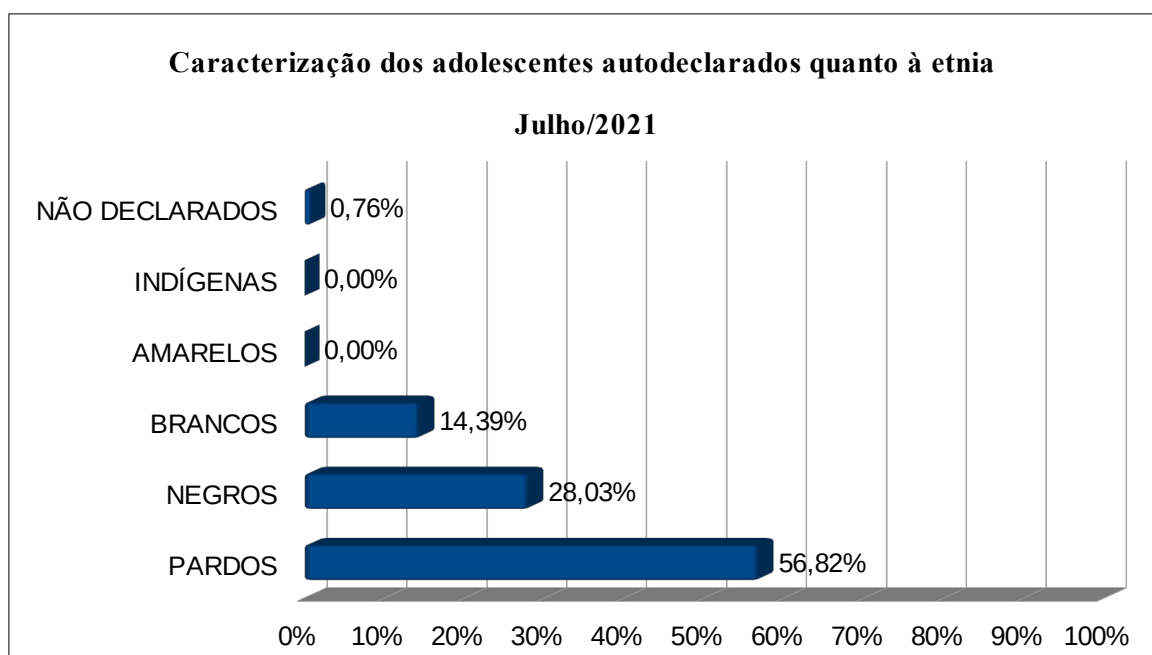
Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de Janeiro a Julho/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos adolescentes atendidos quanto a etnia, foram identificados que, dos que se autodeclararam, o quantitativo de 132 (cento e trinta e dois), 56,82% são pardos, 28,03% negros e 14,39% brancos, gráfico 4.

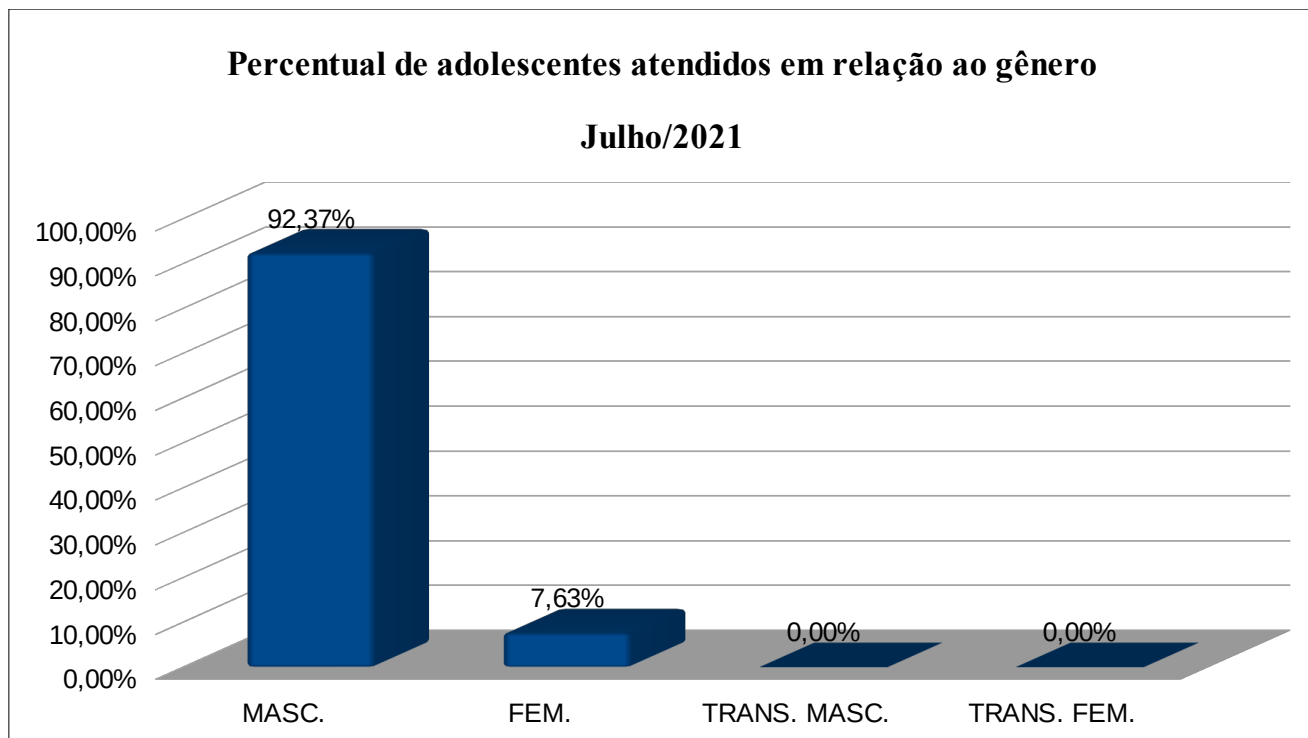
Gráfico 4 – Caracterização dos adolescentes autodeclarados quanto à etnia – Julho/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 5 apresenta o número de adolescentes atendidos no mês de julho, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos 131 (cento e trinta e um) que se autodeclararam, 92,37% se autodeclarou do gênero masculino e 7,63% do feminino.

Gráfico 5 – Percentual de adolescentes atendidos em relação ao gênero – Julho/2021



Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, de acordo com dados da FUNAC, 74 (setenta e quatro) socioeducandos participaram de atividades profissionalizantes nas unidades socioeducativas, sendo 24 (vinte e quatro) do Centro Socioeducativo da Região Tocantina – CSRT, 12 (doze) do Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã – CSSC, 13 (treze) do Centro Socioeducativo de Internação do Vinhais – CSIV e 25 (vinte e cinco) do Centro Socioeducativo de Internação do São Cristovão – CSISC.

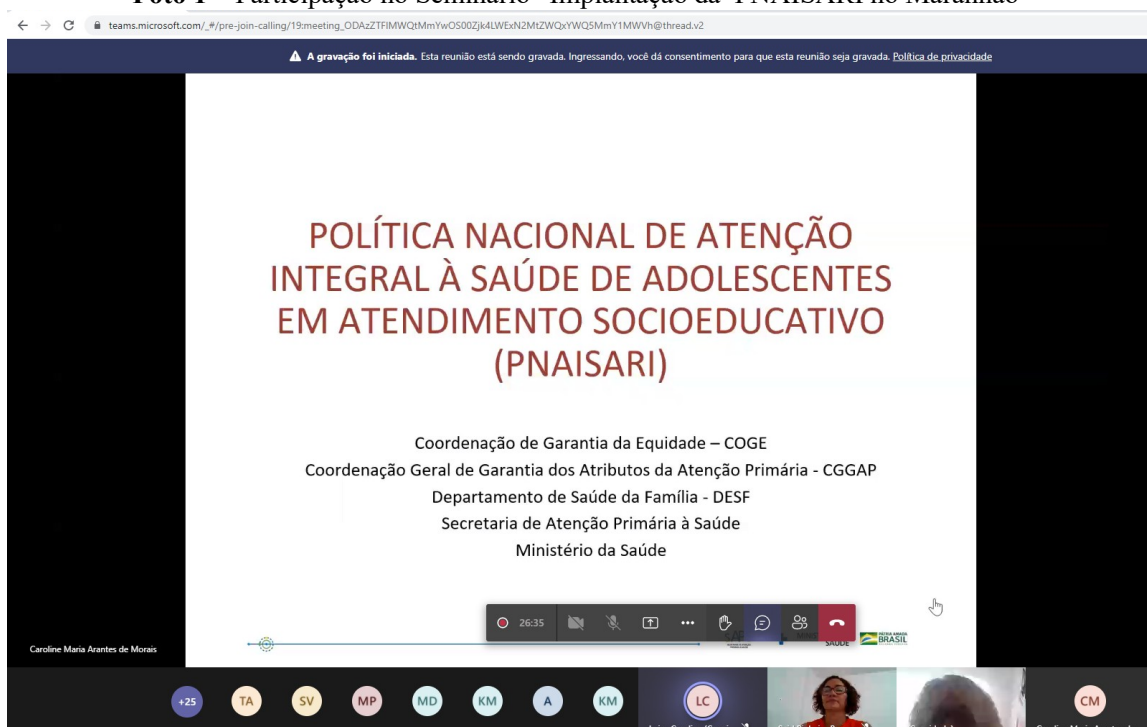
4 ATIVIDADES REALIZADAS

No mês de julho procedeu-se com a elaboração do relatório das medidas socioeducativas referentes ao mês anterior.

Realizou-se acompanhamento e resolutividade das demandas recebidas por meio do Sistema Digidoc e e-mail institucional, relacionadas ao sistema socioeducativo.

Ocorreu também a participação de servidora da Divisão Estrutural Técnica-UMF no Seminário “Implantação da Política Nacional de Atenção à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei – PNAISARI - no Maranhão”, realizado no dia 29/07/2021, em ambiente virtual, que contou com a presença de vários órgãos. Dentre os objetivos da PNAISARI estão os de garantir e promover a atenção integral à saúde de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, organizar os serviços de saúde dentro dos princípios do SUS e SINASE, desenvolver ações e promoções de saúde, prevenção de agravos e doenças e recuperação da saúde, cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica da Saúde e o ECA e cumprir o princípio da incompletude institucional.

Foto 1 – Participação no Seminário “Implantação da PNAISARI no Maranhão”



Fonte: Elaboração própria (2021)